



**DECRETO Nº 2380/21 de 8 de Fevereiro de 2021**

Abre crédito adicional - especial - reabertos no Orçamento programa de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Santo Antônio do Pinhal no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Santo Antônio do Pinhal e autorização contida na Lei Municipal nº 1518/20 de 14 de Setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**06 - SEC. MUN. DE SAUDE**

**06.01 - Fundo Municipal de Saude**

(359) 4.4.90.52.00.00.00.1.162 - Equipamentos E Material Permanente 150.000,00

**Total Suplementação: 150.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior será(ão) utilizado(s) o(s) seguinte(s) recurso(s):

- recursos provenientes do excesso de arrecadação no seguinte valor: 150.000,00

**Total Anulação: 150.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Santo Antônio do Pinhal, 8 de Fevereiro de 2021**

---

**ANDERSON JOSÉ MENDONÇA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e publicado em data supra.

---